



CONTRATO Nº 2003002-2021

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E DA PREFEITURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **J.C.V.A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento de contrato o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor senhor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3151121 SSP-PA e CPF nº 058.810.802-20, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.C.V.A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.911.686/0001-72, com sede à Praça Magalhães Barata, nº 46, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP 68700-025, Telefone/FAX: (91) 3462-2541, e-mail: junior\_chekup@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **José Leal Sobrinho Júnior**, portador do RG/CIP nº 1513588958 - CREA/PA e do CPF nº 278.692.532-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente CONTRATO, referente ao **Processo Administrativo nº 801001/2021- PMC**, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2021-PMC-PE-SRP**, publicada no DOE do dia 18/03/2021, e se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA**, com previsão total anual conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2021-PMC-PE-SRP** e o subitem 1.2. desta cláusula, conforme as descrições e especificações acima e a proposta da Contratada.

1.2. Serão adquiridos os seguintes itens:



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT. MIN. | QUANT. MÁX. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------|-------------|--------------|
| 3    | <b>ANTENA FULL BAND CELULAR, 3G 4G CF-7000</b> , LOG PERIÓDICA, PADRÃO DE IRRADIAÇÃO: DIRECIONAL, 20 ELEMENTOS, 7,9dBi, IMPEDÂNCIA: 500HMS, VCWR: 1:5:1, CONECTOR: SMA FÊMEA, DE ALUMÍNIO, BANDAS DE OPERAÇÃO: 700 / 850 / 900 / 1800 / 1900 / 2100 / 2600 MHz, FAIXAS DE FREQUÊNCIA: 708-960MHz 1710-2700MHz. CABO DE 10 METROS SMA/TNC, ADAPTADOR UNIVERSAL, CABO RF 174 DATALINK, CONECTOR TNC FEMEA, ADAPTADOR PARA CELULAR <b>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5           | 7           | UNIDADE | R\$ 379,00  | R\$ 2.653,00 |
| 4    | <b>CABO DE FORÇA PRETO TRIPOLAR, TAMANHO 3M</b> , TIPO PP DE 3 VIAS X 0,75 MM <sup>2</sup> . CORRENTE SUPORTADA 10 A. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTEADA 250 V AC. ESPESSURA DO PINO: 4,00MM. PRODUTO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ABNT E CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 45          | 154         | METRO   | R\$ 32,00   | R\$ 4.928,00 |
| 5    | <b>CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 AM /BM. COMPRIMENTO 3 METROS.</b> TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 480MBPS. COR PRETA. PONTA A: USB MACHO A, PONTA B: USB MACHO B. PLUG & PLAY.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40          | 128         | METRO   | R\$ 16,00   | R\$ 2.048,00 |
| 6    | <b>CABO VGA 30 AWG</b> PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO, COM FILTROS ANTIRRUÍDOS, COMPRIMENTO <b>3,00 METROS</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45          | 74          | METRO   | R\$ 23,50   | R\$ 1.739,00 |
| 8    | <b>CABO HDMI EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0</b> , COM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4, 18GBPS DE LARGURA DE BANDA, RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO, 32 CANAIS DE SOM, IMAGEM (21:9) PARA A MELHOR EXPERIÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM): 85444200. EXIGIDOS:SRGB, YCBCR - 4:2:2/4:4:4, ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM, BLU-RAY E HD DVD COM RESULUÇÃO MÁXIMA, CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS, DVD ÁUDIO, SUPER ÁUDIO, DEEP COLOR ATÉ 48BIT, XVMYC, AUTO LIP-SYNC, DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1), DTS - HD MASTER (ÁUDIO 7.1), CEC EXTENDIDO, 3D, CANAL ETHERNET, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO, 4K@30HZ, 4K@60HZ, SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020, SUPORTE À YCBCR 4:2:0, 32 CANAIS DE ÁUDIO, ÀUDIO A 1536 KHZ, 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS, 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW). <b>1 ANO DE GARANTIA.</b> | 8           | 10          | UNIDADE | R\$ 21,50   | R\$ 215,00   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |         |              |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|--------------|----------------|
| 16 | <p><b>FILTRO LINHA 6 TOMADAS BIVOLT.</b> CARACTERÍSTICAS: MODELO: 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES: BIVOLT PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO. PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE. LED POWER; CHAVE LIGA DESLIGA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS; FREQUÊNCIA: 60HZ; CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA; MÁXIMO DE TENSÃO PERMITIDA: 250VAC; - FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A; TIPO DE FUSÍVEL DE ENTRADA: FUSÍVEL DE VIDRO DE AÇÃO RETARDADA; - CABO DE FORÇA DE ENTRADA: TRIPOLAR DE 2P + TERRA (PADRÃO NOVO); - TOMADAS: 6TOMADAS (PADRÃO NOVO NBR 14136). POTÊNCIA: 1270 W (115VAC) E 2500 W (220VAC); - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220VAC. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO ESTADO DO PARÁ. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</b></p>                                                                                                                                                                | 75 | 110 | UNIDADE | R\$ 21,50    | R\$ 2.365,00   |
| 17 | <p><b>FONTE UNIVERSAL COMPACTA PARA NOTEBOOK.</b> CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 11,5CM X 6,5CM X 2,5CM; TENSÃO DE SAÍDA: DC 12 (12-24V ) 10A MAX; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110V ~ 240V, FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 1.5A (MÁXIMO); SAÍDA DE TENSÃO: 12V / 15V / 16V/18V/19V (4,5A MÁXIMO) E 20V/24V/ (5A MÁXIMO) SELECIONÁVEL POR CHAVE MANUAL SELETORA PARA ESSAS VOLTAGENS; COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E DE CURTO -CIRCUITO; POTENCIA DE SAÍDA: 120W MÁXIMO; 09 TIPOS DIFERENTES DE CONECTORES QUE GARANTEM A COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS E MONITORES LCD; COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE NOTEBOOKS, TIPO: SONY, IBM, LENOVO, TOSHIBA, ACER, COMPAQ, ASUS, POSITIVO <b>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</b></p>                                                                                                                                                                     | 30 | 56  | UNIDADE | R\$ 94,00    | R\$ 5.264,00   |
| 19 | <p><b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TIPO 1(GRANDE PORTE).</b> CARACTERÍSTICAS; IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO, COM RESOLUÇÃO 1200X1200DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 45 PPM. MEMÓRIA PADRÃO 256MB.CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÁXIMO DE 50.000 PAGINAS. TAMANHO DE PAPEIS; DE A 5 ATE OFÍCIO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE SCANNER 1200X1200, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 70 FOLHAS. INTFACES DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TENSÃO DE TRABALHO DE 110 A 220VOLTS. BANDEJA DE ENTRADA 250, BANDEJA DE SAÍDA 150. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8.1 E 10, WINDOWS SERVER 2003 / 2003 R2 (32/64 BITS) /2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2. FUNÇÕES DE SEGURANÇA SECURE FUNCTION LOCK, ACTIVE DIRECTORY. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</b></p> | 20 | 124 | UNIDADE | R\$ 7.995,00 | R\$ 991.380,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |         |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|--------------|---------------|
| 21 | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTAS</b> , COM FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, E TINTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, NAS CORES CIANO, MAGETA, AMARELO E PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB 2.0, WI-FI E ETHERNET. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS; TAMANHOS DE PAPÉIS SUPORTADOS A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.); VISOR DE LCD; FAX; SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 DPI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 30 FOLHAS. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15 | 28  | UNIDADE | R\$ 2.990,00 | R\$ 83.720,00 |
| 25 | <b>MOUSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES:</b> COR PRETO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB; COMPATÍVEL COM PLUG AND PLAY; 3 BOTÕES, SENDO 1 SCROLL DE ROLAGEM FÁCIL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI ÓPTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 80 | 156 | UNIDADE | R\$ 9,40     | R\$ 1.466,40  |
| 29 | <b>NOTEBOOK, PROCESSADOR MODELO INTEL® CORE™ I5</b> , MÍNIMO 8ª GERAÇÃO I5- 8250U (1.6 GHZ, 6 MB CACHE); TELA TIPO DE MONITOR LCD LED 15,6"; RESOLUÇÃO HD (1366 X 767) OU FULLHD (1920 X 1080), ANTIREFLEXO. MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA 8 GB DDR4, 2133 MHz. <b>HDD CAPACIDADE 1 TB; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400 RPM + SSD M.2 PCIe NVMe 120GB OBRIGATÓRIO DE FÁBRICA INCLUSO. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, PRÉ -INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK WINDOWS 10 64 BITS (NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE).</b> CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 4.1 MÍNIMO; TIPO DE TECLADO; TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; PADRÃO DO TECLADO ABNT; TOUCHPAD TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITO QUE; LEITOR DE CARTÃO SD. ENTRADA PADRÃO RJ -45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N/AC. PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA. ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK E BATERIA RECARREGÁVEL DE 2 CÉLULAS 30W; FONTE BIVOLT; CONEXÕES: 1 LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ - 45; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA VGA; 1 CONEXÃO USB TIPO C 3.0 e 2 X USB 3.0. Wireless G/N/AC, CÂMERA INTEGRADA HD, <b>GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.</b> | 12 | 18  | UNIDADE | R\$ 5.284,00 | R\$ 95.112,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |         |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------|--------------|---------------|
| 30 | <p><b>NOTEBOOK, PROCESSADOR MODELO INTEL® CORE™ I3, MÍNIMO 8ª GERAÇÃO I3- 8130U (2.2 GHZ, 4 MB CACHE); TELA TIPO DE MONITOR LCD LED 15,6"; RESOLUÇÃO HD (1366 X 767) OU FULLHD (1920 X 1080), ANTIREFLEXO. MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA 4 GB DDR4, 2133 MHz. ARMAZENAMENTO SSD M.2 PCIe NVMe 256GB OBRIGATÓRIO DE FÁBRICA INCLUSO; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, PRÉ -INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK WINDOWS 10 PRO 64 BITS (NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE). CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 4.1 MÍNIMO; TIPO DE TECLADO; TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; PADRÃO DO TECLADO ABNT; TOUCHPAD TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE; LEITOR DE CARTÃO SD. ENTRADA PADRÃO RJ -45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N/AC. PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA. ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK E BATERIA RECARREGÁVEL DE 2 CÉLULAS 30W; FONTE BIVOLT; CONEXÕES: 1 LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ - 45; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA VGA; 1 CONEXÃO USB TIPO C 3.0 e 2 X USB 3.0. Wireless G/N/AC, CÂMERA INTEGRADA HD, <b>GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.</b></b></p> | 15  | 22   | UNIDADE | R\$ 3.879,00 | R\$ 85.338,00 |
| 35 | <p><b>ROLO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRNICA TAMANHO 58MM X 25MM. QUANTIDADE TOTAL DE ETIQUETAS: 1000 ETIQUETAS. PAPEL COUCHÊ ADESIVO PERMANENTE À BASE DE BORRACHA, NÚMERO DE COLUNAS: 1. RIBBON INDICADO: DE CERA. GARANTIA 1 ANO COM A APLICAÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 500 | 1000 | ROLO    | R\$ 39,50    | R\$ 39.500,00 |
| 37 | <p><b>GUIA DE CABO 1U PRETO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  | 54   | UNIDADE | R\$ 31,00    | R\$ 1.674,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |         |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|------------|---------------|
| 38 | <b>PATCH PANEL CAT5E COM 24 PORTAS 10/100</b> CATEGORIA 5E U/UTP. 24 POSIÇÕES. TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS. FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. POSSUA LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS. FORNECIDO NA COR PRETA. PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO. COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC. COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11. PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ 24). SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES. PAINEL FRONTAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO. FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM. FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. CONTATO IDC EM ÂNGULO DE 45º PARA MELHORIA DA PERFORMANCE ELÉTRICA. CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS. COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11. CERTIFICADO UL LISTED. | 10  | 42  | UNIDADE | R\$ 197,00 | R\$ 8.274,00  |
| 49 | TONER B204L 5K PARA IMPRESSORA SAMSUNG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20  | 104 | UNIDADE | R\$ 48,00  | R\$ 4.992,00  |
| 50 | KIT FOTOCONDUTOR B204L PARA IMPRESSORA SAMSUNG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20  | 34  | UNIDADE | R\$ 59,00  | R\$ 2.006,00  |
| 55 | KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN1060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 70  | 94  | UNIDADE | R\$ 44,50  | R\$ 4.183,00  |
| 57 | TONER TN2340/2370 PARA IMPRESSORA LASER BROTHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | 820 | UNIDADE | R\$ 36,50  | R\$ 29.930,00 |
| 58 | KIT FOTOCONDUTOR DR 2340/TN660 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40  | 58  | UNIDADE | R\$ 57,50  | R\$ 3.335,00  |
| 60 | TONER TN3440/3442/TN880/850 PARA IMPRESSORA LASER BROTHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | 520 | UNIDADE | R\$ 69,50  | R\$ 36.140,00 |
| 61 | KIT FOTOCONDUTOR TN3440/3442/TN880/850 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40  | 58  | UNIDADE | R\$ 79,50  | R\$ 4.611,00  |
| 62 | CILINDRO TN3440/3442/TN880/850 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40  | 108 | UNIDADE | R\$ 24,50  | R\$ 2.646,00  |
| 63 | TONER TN340 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40  | 48  | UNIDADE | R\$ 68,50  | R\$ 3.288,00  |
| 64 | KIT FOTOCODUTOR COMPLETO DR2340 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40  | 48  | UNIDADE | R\$ 57,50  | R\$ 2.760,00  |
| 65 | TONER TN420/TN450 PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 150 | 330 | UNIDADE | R\$ 39,50  | R\$ 13.035,00 |
| 66 | KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN420/450                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100 | 220 | UNIDADE | R\$ 67,00  | R\$ 14.740,00 |



|    |                                                                     |     |      |         |           |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------|-----|------|---------|-----------|------------------|
| 67 | TONER TN750 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER                          | 180 | 396  | UNIDADE | R\$ 67,00 | R\$ 26.532,00    |
| 68 | CILINDROCOMPATIVEL PARA CARTUCHOS BROTHER TN 750                    | 100 | 220  | UNIDADE | R\$ 17,00 | R\$ 3.740,00     |
| 69 | KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN 750                            | 100 | 220  | UNIDADE | R\$ 84,00 | R\$ 18.480,00    |
| 70 | TONER HP CE285A 85A PARA IMPRESSORA LASER HP                        | 10  | 312  | UNIDADE | R\$ 39,95 | R\$ 12.464,40    |
| 71 | KIT FOTOCONDUTOR HP CE 285A 85A PARA IMPRESSORA LASER HP            | 12  | 22   | UNIDADE | R\$ 39,50 | R\$ 869,00       |
| 72 | CILINDROHP CE 285A 85A PARA IMPRESSORA LASER HP                     | 22  | 42   | UNIDADE | R\$ 20,00 | R\$ 840,00       |
| 73 | TONER 85A/35A PARA IMPRESSORA LASER HP                              | 70  | 154  | UNIDADE | R\$ 36,00 | R\$ 5.544,00     |
| 74 | TONNER 60A PARA IMPRESSORA LASER HP                                 | 10  | 82   | UNIDADE | R\$ 84,00 | R\$ 6.888,00     |
| 76 | TONER 122A PARA IMPRESSORA LASER HP                                 | 10  | 82   | UNIDADE | R\$ 99,00 | R\$ 8.118,00     |
| 77 | KIT FOTOCONDUTOR HP 35A PARA IMPRESSORA LASER HP                    | 10  | 22   | UNIDADE | R\$ 39,50 | R\$ 869,00       |
| 78 | CARTUCHO TONER PRETO CF283 A HP                                     | 30  | 50   | UNIDADE | R\$ 29,00 | R\$ 1.450,00     |
| 79 | CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA HP Nº122    | 20  | 40   | UNIDADE | R\$ 84,00 | R\$ 3.360,00     |
| 80 | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA HP Nº122 | 20  | 40   | UNIDADE | R\$ 93,00 | R\$ 3.720,00     |
| 89 | REFIL DE TINTA 70 ML T664120 PRETO P/L210/L355                      | 70  | 104  | UNIDADE | R\$ 70,00 | R\$ 7.280,00     |
| 90 | REFIL DE TINTA 70 ML T664320 MAGENTA P/L210/L355                    | 50  | 80   | UNIDADE | R\$ 70,00 | R\$ 5.600,00     |
| 91 | REFIL DE TINTA 70 ML T664220 CIANO P/L210/L355                      | 50  | 80   | UNIDADE | R\$ 70,00 | R\$ 5.600,00     |
| 92 | REFIL DE TINTA 70 ML T664420 AMARELO P/L210/L355                    | 50  | 80   | UNIDADE | R\$ 70,00 | R\$ 5.600,00     |
| 94 | RECARGA COMPLETA DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER           | 200 | 1240 | UNIDADE | R\$ 59,50 | R\$ 73.780,00    |
|    |                                                                     |     |      |         |           | R\$ 1.638.076,80 |

1.3. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

1.4. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2021-PMC-PE-SRP**, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e



qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

c) Fornecer à CONTRATADA a “Requisição de produto, devidamente preenchida, datada e assinada.

d) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Pregão Eletrônico nº **002/2021-PMC-PE-SRP**, e no contrato;

e) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

f) Cumprir fielmente o Contrato;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, entregando os produtos em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao serviço/produto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;

c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

e) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

g) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

i) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;



- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Não contratar durante a prestação dos serviços servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- l) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos.
- m) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 4.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

- 5.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Pregão Eletrônico nº **002/2021-PMC-PE-SRP**, cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2 O valor estimado do presente contrato é **R\$ 1.638.076,80 (Hum Milhão, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 6.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
  - c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o



requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

6.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa,

6.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

6.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120 (cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

6.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

6.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.8. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

7.3. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;



7.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.6. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2021:

1201-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.124.0003.2.005- Manutenção do Controle Interno

0301-Sec. De Administração

04.122.0003.2.007-Manutenção da Sec de Administração

0401-Sec. De Finanças

04.123.0005.2.011- Manutenção da Sec. De Finanças

0801-Sec de Planejamento

04.122.0002.2.059- Manutenção da Sec de Planejamento

1101- Sec de Cultura

13.392.0015.2.082- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1201- Sec. De Infraestrutura Urbana

15.122.0033.2.085- Manut. Da Sec. Munc. De Infraestrutura, Obras e Viação

1301-Sec. Municipal de Desporto e Lazer

27.812.0018.2.095.Manut. da Sec. Municipal de Desporto e Lazer

2101- Sec. Mun. De Ind. Com. Turismo e mineração

22.692.0062.2.105- Manutenção da Sec. Municipal de Indústria e comércio

2301- Sec. De Meio Ambiente

18.542.0021.2.115-Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente

2401-Sec. Municipal de Agricultura

20.123.0011.2.124-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

2601-Sec. Municipal de Comunicação Social

24.122.0041.2.142-Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social

2828-Sec. Municipal de Transito

26.181.0042.2.146- Manutenção da Sec. Municipal de Transito

0901-Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.064- Administração e Manut. Do Ensino Fundamental

12.361.0019.2.065-Manut. De Unidades Escolares

12.361.0019.2.075- Manut. De Educação Infantil

12.361.0019.2.076- Manut. De Creches



12.361.0019.2.067- Manut. Do Programa Salário Educação  
2501-FUNDEB  
12.361.0020.2.136- Manut. Do Ensino Fundamental 40%FUNDEB  
08 122 0054 2.016 Manutenção da Média e Alta Complexidade- MAC.  
08 122 0063 2.017 Manutenção dos Conselhos Municipais.  
08 122 0063 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
08 243 0053 2.021 Manutenção do Programa Bolsa Família.  
08 243 0053 2.022 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
08 243 0053 2.023 Manutenção do Conselho Tutelar.  
08 244 0053 2.024 Manutenção do Programa IGD SUAS.  
08 244 0053 2.026 Manutenção da Proteção Social Básica-PSB  
08 244 0053 2.029 Ações do COVID 19 - no SUAS Acolhimento.  
08 244 0054 2.030 Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual.  
08 244 0054 2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz.  
08 244 0054 2.032 Manutenção da Rede de Proteção Especial - Estadual  
07- Secretaria Municipal de Saúde  
0703- Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0050 2.034 Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública- COVID-19-AHA.  
10 125 0043 2.035 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.  
10 301 0044 2.037 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde.  
10 301 0044 2.038 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.  
10 301 0046 2.039 Manutenção do Programa Saúde da Família.  
10 302 0049 2.049 Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema Maca.  
10 302 0068 2.052 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU  
10 302 0068 2.053 Manutenção do Centro de Apoio Psicol. Social-CAPS.  
10 302 0068 2.054 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.  
10 302 0072 2.055 Manutenção do Laboratório Municipal.  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente

9.2. – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.  
10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.  
10.3. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;  
10.4. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;



10.5. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº 002/2021 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

10.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

10.8. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

10.9. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

10.10. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



c)O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d)O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e)Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f)O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PA, 20 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
**CONTRATANTE**



**J.C.V.A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP**

José Leal Sobrinho Júnior

**CONTRATADO**